

ESTADO DE PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 52 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com fundamento na Lei Orçamentária Anual no artigo 8º da Lei nº 5.371, de 13 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município do Paulista para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de 124.030,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E TRINTA REAIS), destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, conforme discriminadas abaixo:

27101	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
8109	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA MOBILIDADE INSTITUCIONAL		
31909600 - 15000000	Ressarcimento de Despesas Pessoal Requisitado		124.030,00
		Soma da Ação:	124.030,00
		Soma da Unidade:	124.030,00
		Total Geral:	124.030,00

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes de anulação parcial ou total dos saldos das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

27101	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
8105	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA PATRIMONIAL		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		124.030,00
		Soma da Ação:	124.030,00
		Soma da Unidade:	124.030,00
		Total Geral:	124.030,00

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto estão identificados por fonte/destinação de recursos.

Art. 4º. Estes decretos entram em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de Abril de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista-PE

SEPARAÇÃO DOS LIMITES

DECRETO Nº 52/2025

LIMITES DE SUPLEMENTAÇÃO CONFORME A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
LEI Nº 5.371 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, observando as seguintes condições:

IV - Excluem-se dos limites estabelecidos no Inciso I, do Artigo 8º desta Lei, os créditos suplementares que tiverem como fonte recursos provenientes de Operações de Créditos, convênios, recursos próprios das entidades supervisionadas e os destinados ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais e de outras despesas correntes relativas às despesas com encargos da legislação trabalhista.

FUNDAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
ART 8º Inciso IV LOA 2024	GRUPO DE DESPESA DE PESSOAL	124.030,00
ART 8º LOA 2024 – 40%	DEMAIS GRUPOS DE DESPESAS	0,00
TOTAL DESTE DECRETO		124.030,00

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista-PE

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:8D05D76D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/07/2025. Edição 3889
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>